



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

Sala da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

APROVADO

Em 25/05/22

Presidente

PARECER Nº 039/2021

Ao Projeto de Lei Ordinária nº 025/2022, que institui a Verba Indenizatória de Atividades Parlamentares (VIAP) na Câmara Municipal de Sousa, e adota outras providências.

AUTOR: Poder Legislativo Municipal

RELATOR: Carlos Henrique Abrantes Marques

O presente parecer tem por objetivo análise ao Projeto de Lei Ordinária nº 025/2021, que institui a Verba Indenizatória de Atividades Parlamentares (VIAP) na Câmara Municipal de Sousa, e adota outras providências.

A propositura em questão esteve em pauta no dia 24 de maio de 2022, quando fora lida em Plenário para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Em continuidade ao processo legislativo, foi a propositura encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, de acordo com o Regimento Interno desta casa.

Constata-se que a medida é de boa técnica legislativa, constitucional e legal.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 025 de 24 de maio de 2022.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão em 25 de maio de 2022

CARLOS HENRIQUE ABRANTES MARQUES
Presidente/Relator

DENIS FORMIGA SARMENTO
Vice-Presidente

ADILMAR DE SÁ GADELHA
Membro